



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 133/2011

De 03 de Outubro de 2011.

CERTIFICADO QUE

Documento de N.º 133/11
foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 03/10/11

Responsável: Karina

Concede Gratificação de Função – FG “02”
ao Servidor **ROGÉRIO VEECK**, pelo efetivo
exercício da função de Chefia do Setor de
Patrimônio e Administração de Materiais.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de
Setor de Patrimônio e Administração de Materiais, em conformidade com Art. 29, da Lei n.º
725/2011 e Art. 108 e 109, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, à
ROGÉRIO VEECK CPF n.º 938.665.690-68, matrícula n.º 964, Agente Administrativo,
Cargo este de provimento efetivo, na Secretaria de Administração e Planejamento.

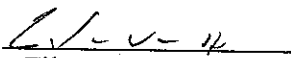
Art. 2º - O referido funcionário perceberá a gratificação respectiva de acordo com
o Padrão “02” previsto no art. 29 da Lei Municipal n.º 725/2011, de 11 de agosto de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Outubro de 2011.

Registre-se e publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal